CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Conforme publicação ocorrida no DOC de 23/07/2025, pág. 01/05, col. 1ª e segts., foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 18.286 DE 22 DE JULHO DE 2025.

À Procuradoria,

Para as devidas providências,
Tendo em vista o VETO PARCIAL.
SGP-23, 24/07/2025

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Substituto

Matéria DSP 18210/2025. Documento assinado digitalmente por RAFAEL NASCIMENTO BARRETO em 24/07/2025 e juntado ao PL 441/2025 por Rafael Nascimento barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=652569.